

Estudo Técnico Preliminar 46/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 67613.046952/2023-37

2. Descrição da necessidade

Mobiliário e equipamentos

A presente contratação tem por objetivo a aquisição de mobiliário e equipamentos para atender aos setores do CINDACTA II e Destacamentos subordinados.

A aquisição dos materiais é necessária para que o CINDACTA II possa manter suas instalações nos melhores requisitos de ergonomia e qualidade, possibilitando o desempenho das atividades operacionais, técnicas e administrativas com a maior produtividade possível, evitando lesões e acidentes de trabalho.

Ademais, serão adquiridos os equipamentos profissionais e domésticos necessários para a manutenção da operacionalidade dos setores e DTCEA, otimizando a segurança do trabalho e implementando novas capacidades para o CINDACTA II.

Outro aspecto importante, conforme verificado no levantamento de mercado, é a criação da capacidade de manutenção dos mobiliários adquiridos, motivo pelo qual foram incluídos no presente certame os equipamentos necessários para mobiliar a seção de marcenaria do CINDACTA II.

Os itens referentes a mobiliário e equipamentos podem ser licitados em um mesmo certame em virtude de possuírem diversas semelhanças, tais como o crédito orçamentário (449052) e condições de fornecimento semelhantes (prazos de entrega, garantia e controle patrimonial). Assim a unificação dos objetos promove a economicidade ao reduzir os custos de transação decorrentes da publicação de licitações independentes.

As quantidades foram estimadas conforme o consumo histórico e avaliação com relação a capacidade de cada setor/atividade (quantidade de militares atendidos, de hóspedes, de refeições preparadas, etc) , exceto para os itens que compõem a marcenaria, que são novos e foram estimados com base em benchmarking com unidades semelhantes na BAFL e BAAF.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Seção de Registro	17441192790

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

1. Para o fornecimento dos mobiliários deverão ser observados os seguintes critérios:

A contratada deverá fornecer mobiliários e equipamentos que atendam os requisitos de sustentabilidade definidos no Termo de Referência.

A contratada deverá entregar os materiais novos, sem riscos, amassados e/ou quaisquer outros defeitos, serão recusados os itens que apresentarem avarias.

Os mobiliários devem ser entregues montados e prontos para uso.

Os equipamentos dos itens 29, 30, 36, 40, 41, 42 e 43 devem ser entregues instalados no local indicado pela contratante e atendidos os critérios de garantia descritos individualmente em cada item ou de no mínimo 12 meses, o que for maior.

5. Levantamento de Mercado

Para o fornecimento de mobiliário e equipamentos verificaram-se as seguintes possibilidades

- 1 - Confecção dos mobiliários por meio de execução direta.
- 2 - Aquisição de mobiliários por meio do sistema de registro de preços.
- 3 - Contratação de empresa para fornecimento de mobiliário sob medida.
- 4 - Locação de equipamentos e mobiliário cooperativo.

1 - No que diz respeito a solução 1, verificou-se que a competência de confecção e manutenção de mobiliários seria muito proveitosa para o CINDACTA II, aos mesmos moldes do que é desenvolvido na BAFL e BAAF, unidades da FAB que possuem sua própria marcenaria.

O desenvolvimento desta competência no entanto requer que o CINDACTA II realize a aquisição de equipamentos de carpintaria, insumos e realize a capacitação do efetivo.

Com a criação da marcenaria do CINDACTA II seria possível reduzir a aquisição de mobiliários, possibilitando a confecção de móveis e a manutenção dos móveis existentes, estendendo sua vida útil.

Desta forma esta solução prolongaria o ciclo de vida dos mobiliários sendo uma solução mais adequada no requisito sustentabilidade.

Ainda assim, a criação de uma marcenaria no CINDACTA II, demandaria a aquisição de equipamentos para seu funcionamento, que serão incluídos no presente certame. A solução somente poderá ser adotada após a completa instalação do setor, o que torna necessária a aquisição dos mobiliários necessários às atividades até que isso ocorra.

2 - No que diz respeito a segunda solução, verifica-se que a aquisição de mobiliários e equipamentos por meio de registro de preços tem sido a solução tradicionalmente adotada por este Centro Integrado em virtude da possibilidade de substituir os mobiliários existentes somente quando for oportuno, evitando a criação de um estoque de mobiliário e equipamentos conforme ocorreria em um pregão tradicional.

A solução apresenta a vantagem de ser uma solução já consagrada e portanto os gestores de material e comissões de recebimento já estão habituadas a realizar a aquisição neste formato.

3 - No que diz respeito a terceira solução, verifica-se que a contratação de empresa para fornecimento de mobiliário sob medida seria também proveitosa, uma vez que tornaria possível aproveitar ao máximo os ambientes existentes prezando pela ergonomia e promovendo um design de interiores mais coeso do que a aquisição individualizada de cada móvel por empresas diferentes.

A solução apresenta a vantagem da coesão do ambiente de trabalho em um projeto único o que reduziria as ineficiências verificadas em alguns setores, tal como interdição de portas para acomodar as mesas existentes.

4 - A quarta solução: locação de equipamentos e mobiliário cooperativo demonstra ser uma solução mais eficiente no longo prazo, em virtude de transferir a contratada a responsabilidade pela manutenção, controle, substituição e desfazimento dos materiais. A Central de Compras do Governo Federal elaborou o ETP 23/2023 que aborda com detalhes esta solução.

A Central de Compras definiu no item 2.2.3 que a contratação seria realizada de forma centralizada, na qualidade de serviço comum e a contratação da solução poderia ser realizada por todos os órgãos e entidades da Administração Pública. O IRP 9/2023 na qual foi facultada a participação no certame já foi encerrado, entretanto no estudo técnico preliminar existe a previsão da adesão a ata de registro de preços, mediante o atendimento dos critérios estabelecidos na legislação.

Assim, oportunamente quando da conclusão do certame e disponibilização da Ata de Registro de Preços será vantajosa a contratação do serviço para o CINDACTA II.

No que diz respeito a locação de equipamentos, verifica-se que os equipamentos incluídos no certame são equipamentos de uso contínuo ou recorrente, sendo mais adequada a sua aquisição do que a sua locação.

A solução de locação aparenta ser a mais adequada, entretanto requer um estudo mais aprofundado das necessidades de adaptação da gestão e especificação dos mobiliários e equipamentos a serem locados.

Considerando que a aquisição dos mobiliários e equipamentos visa a necessidade de reposição, adaptação e melhorias já existente o mais adequado seria utilizar uma solução mais conservadora para a aquisição nos anos de 2024 e 2025.

SOLUÇÃO:

Para o atendimento a demanda de aquisição de mobiliário e equipamentos será adotada a seguinte solução:

Registro de Preços para a eventual aquisição de mobiliários e equipamentos.

Dentre os itens da aquisição serão incluídos os equipamentos necessários para mobiliar a **marcenaria** do CINDACTA II.

A contratação de **mobiliário sob medida** será adotada para **casos específicos** em um **processo separado** para a contratação do serviço, com foco principalmente em mobiliário em madeira/mdf/mdp.

Após a divulgação do resultado do Processo da Central de Compras será realizada a **adesão a ata**, para **substituição gradual e oportuna** dos mobiliários existentes no CINDACTA II por **mobiliário por assinatura**.

6. Descrição da solução como um todo

A aquisição será realizada por registro de preços, em virtude do CINDACTA II não possuir espaço para estocagem dos materiais, assim a contratação por SRP é justificada devido a necessidade de parcelamento das entregas, conforme a efetiva demanda.

As entregas serão parceladas, conforme a efetiva demanda de substituição dos materiais. Não será adotado pedido mínimo para o presente processo.

Os equipamentos devem ser entregues novos em suas embalagens originais, acompanhados de manual de instruções em português e certificado de garantia do fabricante conforme o caso.

Os mobiliários devem ser entregues montados e instalados nos setores solicitantes.

Os equipamentos dos itens 29, 30, 36, 40, 41, 42 e 43 devem ser entregues instalados no local indicado pela contratante e atendidos os critérios de garantia descritos individualmente em cada item ou de no mínimo 12 meses, o que for maior.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

As quantidades foram estimadas conforme levantamento realizado de contratações anteriores, bem como a capacidade de cada setor/atividade para as novas aquisições. (Ex. Quantidade de refeições produzidas, quantidade de gestantes e lactantes, quantidade de hóspedes).

A tabela contendo a descrição detalhada dos itens e suas quantidades será incluída em anexo.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 1.345.418,18

O valor estimado da contratação foi definido conforme a pesquisa de preços realizada na ferramenta "Pesquisa de preços" do Compras.gov.br, anexada ao Processo.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Os itens serão licitados individualmente, de forma parcelada, pois não existem motivos para o seu agrupamento.

Com a licitação por item, busca-se ampliar a competitividade do certame.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Conforme análise de mercado, para a instalação da marcenaria do CINDACTA II serão necessárias ainda as seguintes contratações:

1 - Cursos profissionalizantes de marcenaria, carpintaria e operação de máquinas e equipamentos

2 - Aquisição dos insumos para a carpintaria

A contratação de mobiliário planejado ocorrerá de forma independente deste processo, pois tal contratação será aplicada somente a projetos específicos.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação está prevista no Plano Anual de Aquisições e Contratações do CINDACTA II para o ano de 2024 e em consonância com o Plano de Logística Sustentável.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A contratação possibilitará a manutenção da ergonomia e qualidade de vida no trabalho elevando o

13. Providências a serem Adotadas

Não existem novas providências a ser adotadas.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Os possíveis impactos ambientais são:

- 1 - Descarte inadequado de embalagens
- 2 - Utilização de madeira sem procedência adequada na fabricação dos mobiliários
- 3 - Aquisição de equipamentos que aumentem o nível de ruído, prejudicando o trabalho nas seções vizinhas.
- 4 - Descarte inadequado ao final da vida útil dos equipamentos e mobiliários.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A contratação é viável, pois visa atender às necessidades do CINDACTA II de mobiliários e equipamentos, possibilitando um aumento da qualidade de vida, ergonomia e por consequência produtividade dos militares que trabalham neste Centro Integrado.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

LUCAS CORDEIRO MOTA DUARTE

Membro da comissão de contratação



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	Estudo Técnico Preliminar
Data/Hora de Criação:	15/04/2025 13:37:55
Páginas do Documento:	5
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	6
Hash MD5:	fd97467ae5addc5ecb2695a4b291ed0e
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 2º Ten LUCAS CORDEIRO MOTA DUARTE no dia 15/04/2025 às 10:38:45 no horário oficial de Brasília.